



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1716

Data: 14 de Junho de 2012.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 1.559,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme se especifica a seguir:

### **02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração  
000235 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

#### **3.3.794 – SEAB/CALCARIO– Ex. Anterior**

.....R\$ 248,92

#### **3.1.794 – SEAB/CALCARIO – Ex. Corrente**

.....R\$ 907,99

#### **3.1.796 – SEAB/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS – Ex. Corrente**

.....R\$ 402,29

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2011 e Excesso de arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### **SUPERAVIT FINANCEIRO 2011**

**FONTE 794.....R\$ 248,92**

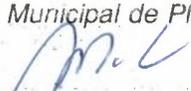
### **EXCESSO E ARRECADAÇÃO 2012**

**FONTE 794.....R\$ 907,99**

**FONTE 799.....R\$ 402,29**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Junho de 2012.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**